

ACÓRDÃO Nº 9256/2021 – TCU – Segunda Câmara

1. Processo nº TC 005.755/2019-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Carlos Jansen Mota Sousa (CPF 587.415.692-53).
4. Entidade: Município de Sítio Novo/MA.
5. Redator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Sérgio Eduardo de Matos Chaves (OAB/MA 7.405) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial interposto por Carlos Jansen Mota Sousa contra o Acórdão 6.187/2019-TCU-2ª Câmara (Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Redator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer e negar provimento ao presente recurso de reconsideração, mantendo-se inalterado o Acórdão 6.187/2019-2ª Câmara; e

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.

10. Ata nº 25/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 20/7/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9256-25/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministro com voto vencido: Raimundo Carreiro (Relator).

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Redator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

Procurador